

RELIGIÃO E RELIGIOSIDADE NO BRASIL COLÔNIA

META

Apresentar aspectos da religião e da religiosidade exercida pelas populações da América portuguesa.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

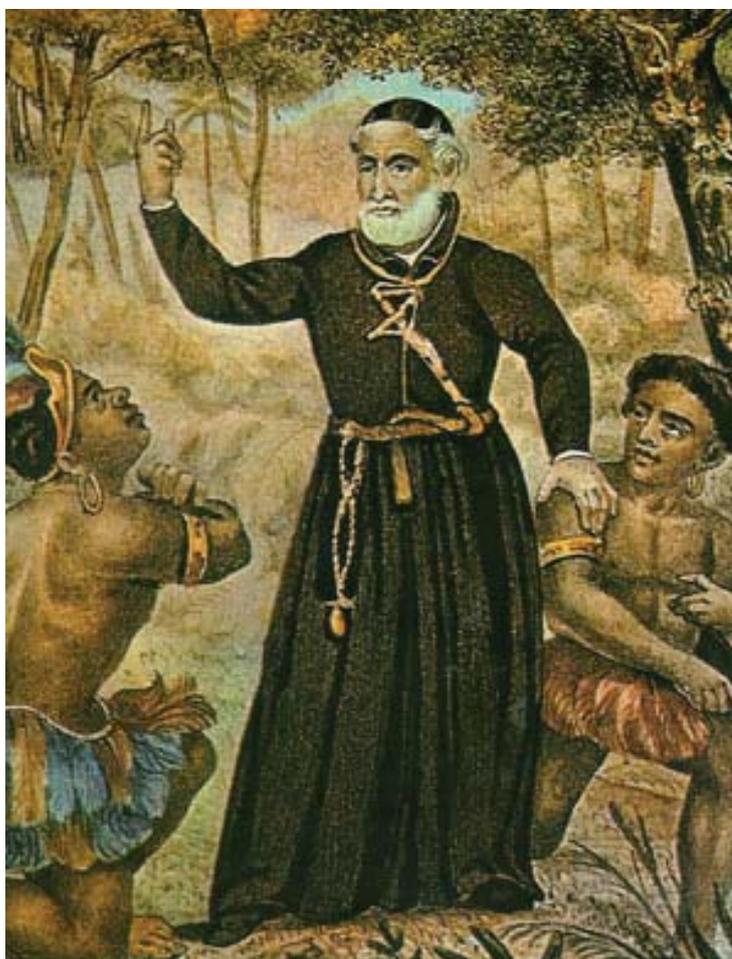
- analisar a organização institucional da Igreja e a transposição dessa instituição para o Brasil colônia;
- refletir sobre os principais aspectos da religiosidade popular;
- identificar as funções do clero regular e do clero secular;
- discutir a importância social e religiosa das Irmandades e Ordens Terceiras;
- identificar os conflitos e contradições inerentes ao processo de consolidação do catolicismo romano na colônia portuguesa, destacando a atuação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição;
- compreender a diversidade religiosa existente na América portuguesa.



(Fontes: <http://www.histedbr.fac.unicamp.br>)

INTRODUÇÃO

O tema desta sexta aula é extremamente abrangente e composto por diversos aspectos e elementos interessantes. Porém, somos obrigados a fazer alguns recortes e destacar os itens a que atribuímos maior relevância. Desse modo, nesta aula vamos considerar: a) a organização institucional da Igreja no Brasil colônia; b) as contradições entre a religião erudita e a religião popular; e c) a atuação do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição na América portuguesa. A divisão do tema principal dessa aula em subtemas menores deve propiciar uma melhor compreensão da questão. Portanto, iniciaremos com o primeiro subtema que é a organização institucional da Igreja na colônia.



O clero regular era composto pelas diversas ordens religiosas que se instalaram no Brasil desde os primórdios da colonização. Os primeiros a chegar foram os jesuítas, seguidos pelos franciscanos, carmelitas, beneditinos e capuchinos. Acima ilustração de Pe. Vieira catequizando índios. (Fontes: <http://www.bahia.com.br>)

DO PADROADO RÉGIO AO CLERO SECULAR

A Igreja Católica desempenhou um importante papel no processo de expansão comercial e marítima das potências europeias, notadamente da monarquia portuguesa. Não é desprezível o fato de que uma das principais razões da conquista e ocupação de novas terras foi a necessidade de expandir a fé católica, combatendo as heresias e religiosidades diversas. Lembre-se que o século XVI é o século da Reforma Protestante e na medida em que a revolta contra Roma crescia na Europa, era imperativo evitar que a chamada “heresia protestante” chegasse ao Novo Mundo. Todo processo de conquista e colonização do Atlântico Sul, tanto do lado ocidental (Brasil) quanto do lado oriental (África), foi impregnado por um intenso espírito cruzadístico. Não bastava ser católico, era necessário subtrair todas as outras crenças e promover a unidade religiosa desejada por Roma.

O Reino de Portugal era um dos mais fortes aliados do Papa, e foi um dos primeiros a aceitar, incondicionalmente, as decisões do Concílio de Trento (1545-1563), cujo objetivo era reafirmar todos os dogmas da Igreja Católica diante da Reforma Protestante. A aliança entre a monarquia portuguesa e a Igreja de Roma chamou-se Padroado Régio. De acordo com essa aliança, o Papa concedia aos reis portugueses o poder espiritual sobre os fiéis, seus súditos, pelo qual era exercido o governo moral e religioso do reino e das colônias além mar. Em troca o Estado português devia reafirmar e obedecer todos os princípios e dogmas do catolicismo regulado pelo Concílio de Trento, combatendo sem descanso a ameaça protestante e todas as outras crenças e heresias.

Na condição de Grão Mestre da Ordem de Cristo, o rei de Portugal tinha poderes para recolher os dízimos, taxas e demais tributos destinados à Igreja, controlando sua distribuição entre paróquias e dioceses. Também nomeava os bispos, regulamentava a atuação do clero e pagava os proventos de toda burocracia eclesiástica, tornando os párocos, bispos e capelães funcionários da Coroa.

Em 1551, Tomé de Souza, primeiro Governador Geral do Brasil, instalou, por ordem do rei de Portugal, a diocese de Salvador com jurisdição sobre todo vasto território colonial. O primeiro bispo do Brasil foi um dos homens mais cultos e ilustrados de sua época, tendo estudado em Paris e convivido com Inácio de Loyola (fundador da Companhia de Jesus) e com João Calvino (reformador protestante). Este homem era Pero Fernandes Sardinha.

Ao longo do tempo foram criadas outras dioceses, acompanhando o processo de ocupação, crescimento da população e aparecimento de vilas e cidades. Tal qual ocorria com outras instituições coloniais, foi transposta para o Brasil toda organização episcopal vigente em Portugal. Todavia, o cotidiano e a realidade na colônia portuguesa faziam com que as instituições assumissem outra feição caracterizada pelas peculiaridades locais. Era im-

possível que o funcionamento da Igreja no Brasil pudesse ser a reprodução idêntica do funcionamento da Igreja em Portugal.

Na metrópole, a vida religiosa era temperada por inúmeros templos, párocos e festividades, fazendo com que os rituais e sacramentos fossem rigidamente observados e controlados pela Igreja. No Brasil isso não ocorria. As paróquias e freguesias estavam dispersas e havia poucos párocos. Desse modo, a maioria dos moradores ficava anos sem ver um sacerdote, sem participar da liturgia oficial e sem frequentar os sacramentos. Além disso, as grandes clivagens sociais e raciais faziam com que a elite branca se isolasse em seus próprios locais de culto, seja em capelas, ermidas ou igrejas inteiras construídas em suas propriedades. Ao contrário do que ocorria em Portugal, desenvolveu-se no Brasil uma religiosidade privada e classista, cuja observância aos dogmas católicos fugia ao controle dos párocos e abria espaço para os desvios e para a heterodoxia. Trataremos mais detalhadamente dessa questão quando analisarmos as contradições entre a religião erudita e a religião popular. Por hora vale destacar que a organização da Igreja estava dividida entre o clero regular e o clero secular em convivência nem sempre harmoniosa, mas sim eivada de conflitos e rivalidades.

O clero regular era composto pelas diversas ordens religiosas que se instalaram no Brasil desde os primórdios da colonização. Os primeiros a chegar foram os jesuítas, seguidos pelos franciscanos, carmelitas, beneditinos e capuchinhos. Ao clero regular, assim chamado por que era regido pelas regras de suas respectivas ordens, foi entregue a tarefa de evangelização ou catequese dos nativos, através da criação dos aldeamentos ou missões. A Companhia de Jesus foi a que mais se destacou nesse processo, com estabelecimentos espalhados por toda colônia. Não havia uma capitania sequer que não fosse encontrada pelo menos uma missão jesuítica.

Os jesuítas também monopolizaram a educação formal por meio da criação de inúmeros colégios e seminários. Em todos os aldeamentos administrados pelos missionários não podia faltar os colégios de catecúmenos, onde as crianças indígenas eram educadas, ou seja, iniciadas no processo de aculturação, aprendendo a ler, contar e rezar na língua do colonizador. Também aprendiam os valores e costumes da cultura europeia, em detrimento de sua própria cultura. Nas vilas e cidades coloniais eram indispensáveis os colégios e seminários onde se procedia a educação primária dos filhos dos colonos. Segundo Mary Del Priori,

“Munidos de um conjunto de normas a que as crianças deveriam se submeter, os jesuítas ajudaram a fazer a passagem entre a escola da Idade Média e o colégio dos tempos Modernos. Substituíram a instrução técnica dirigida indiscriminadamente a jovens e velhos, por uma formação social e moral rigidamente hierarquizada, dada em classes separadas por sexo e idade. Foram eles também os primeiros educadores a dar atenção para as especificidades da infância (...)”.

Os conflitos entre o clero regular e os colonos, advindos do processo de evangelização dos índios, foram abordados na aula anterior. Nesta aula, queremos apenas lembrar que tanto a Coroa portuguesa quanto a Igreja Católica, sua principal aliada, entenderam desde cedo que a escravização dos índios era incompatível com a catequese e com sua inserção na cultura e na sociedade dos brancos. Por outro lado, fazendeiros e comerciantes consideravam a escravização dos índios imperativa para o desenvolvimento das atividades econômicas. Portanto essa foi a contradição que gerou os sangrentos conflitos em torno da questão da liberdade dos silvícolas.

Antes de abordarmos a atuação e as funções do chamado clero secular, é importante destacar que as ordens religiosas não recebiam remuneração do governo português, ou seja, não estavam na folha de pagamento da Coroa. Por isso tinham de prover seu próprio sustento dedicando-se a diversas atividades econômicas, associadas à missão evangelizadora. Além das roças de alimentos, os clérigos se dedicavam à agricultura de exportação e até às atividades comerciais e financeiras. O engenho Sergipe do Conde, localizado na Bahia, um dos maiores engenhos do período colonial com mais de 100 escravos africanos, pertencia à Companhia de Jesus que, além desse estabelecimento, possuía muitos outros espalhados pelo Brasil.

Agora podemos abordar a função e a atuação do clero secular, assim chamado porque não estava inserido nas ordens religiosas. A função do clero secular era zelar pela liturgia católica nas vilas, cidades e capelas rurais. Estava diretamente submetido à hierarquia episcopal e fazia parte da folha de pagamento da Coroa portuguesa, como se fossem funcionários públicos. O rei de Portugal recolhia na colônia o dízimo e a cômgrua cujo objetivo era compor o fundo destinado a sustentar as “folhas eclesiásticas” ou folhas de pagamento do clero secular. Todavia, somente os clérigos ligados às “freguesias coladas”, que eram paróquias de criação régia, é que eram sustentados pelo Estado. As paróquias criadas diretamente pelos bispos (“freguesias não-coladas”) não faziam parte da folha de pagamentos eclesiásticos. Aí, caro aluno, se você concluiu que esta situação dava origem a todo tipo de abuso por parte do clero, está absolutamente certo. A criação de freguesias sem autorização da Coroa portuguesa (freguesias não-coladas), levou ao aparecimento de uma estrutura tributária própria, não regulamentada pelo Estado, destinada a sustentar o clero. As igrejas ou freguesias coladas eram subdivididas e tinham suas próprias taxas sobre todos os sacramentos e missas. Havia até mesmo a “terceirização” da assistência espiritual ou seja, a cessão de direitos paroquiais para terceiros, com os respectivos tributos.

Uma das mais difundidas formas de terceirização da assistência religiosa se dava através da implantação de Irmandades e Ordens Terceiras. Não se pode compreender a sociedade colonial sem conhecer o papel e o caráter dessas instituições, porque elas moldaram o catolicismo urbano e estabeleceram relações de poder bastante peculiares, de profundo significado

histórico. Cabe, nesta altura da aula, descrever a atuação das Irmandades e Ordens Terceiras, e explicitar seu significado histórico. Ao final, voltaremos à questão das “freguesias não-coladas”.

As Irmandades e Ordens Terceiras eram associações leigas, destinadas a promover o culto e a devoção a determinado santo. Eram originárias das tradições medievais portuguesas, todavia, na metrópole, estas instituições estavam organizadas em torno de ocupações profissionais ou “ofícios”, que também deram origem às corporações de ofícios. No Brasil não havia a tradição das corporações de ofícios, pois em uma sociedade escravista, todas as instituições sociais são determinadas pela principal relação de trabalho, ou seja, a escravidão a qual, não possibilitava o desenvolvimento de organizações voltadas para ocupações profissionais específicas ou ofícios. Por isso, na colônia, as Irmandades e Ordens Terceiras se organizavam de acordo com critérios de raça e posição social. Estas instituições tinham um alcance local, e estavam sediadas nas vilas e cidades. Diferentemente das “freguesias não coladas”, as Irmandades e Ordens Terceiras eram regulamentadas na legislação portuguesa.

Além de promover o culto através da ereção de capelas e realização de missas e festivais, as associações leigas assumiam função de prestar auxílio mútuo, proteção social e assistencialismo. Por isso, eram também chamadas de confrarias, ou seja, comunidades fraternais. O espírito e as práticas associativas estavam presentes em toda colônia, como uma necessidade incontestável. Isolados na imensidão do território, separadas de sua pátria e de sua cultura original, as comunidades coloniais buscavam firmar laços de solidariedade grupal, condição indispensável para a sobrevivência.

Em alguns locais as associações leigas precediam o Estado e a Igreja. Este foi o caso da região das Minas Gerais, ocupada durante o século XVIII, cujos núcleos populacionais surgiram a partir de capelas erguidas por leigos, como elementos de agrupamentos primitivos de pequenas comunidades ou arraiais em que as instituições estatais e eclesiásticas instalaram-se posteriormente.

Diante da proliferação das associações leigas, podemos concluir que além do espírito religioso e devocional inerentes à sociedade colonial, havia também a necessidade de proteção que era dada por essas associações as quais atuavam como se fossem grandes “famílias” cujos membros se denominavam de “irmãos”. Atualmente o Estado deve prover todas as necessidades sociais básicas dos cidadãos, fornecendo assistência à saúde, segurança, aposentadoria, financiamento para aquisição de bens imóveis, empréstimos, etc. Naquela época, nas distantes e dispersas comunidades coloniais, quem iria cuidar das pessoas quando envelhecessem ou quando não pudessem mais trabalhar? Quem iria emprestar-lhes dinheiro quando precisassem? Quem iria cuidar das pessoas quando morressem? Quem iria lhes dar um funeral digno e ajudá-las a salvar suas almas? As associações leigas tinham esse papel primordial indispensável em qualquer comunidade na colônia. Para isso, as associações leigas eram mantidas pelas contribuições

e doações de seus sócios, como bem diz Caio César Boschi (1993), “a inscrição numa Irmandade não era mera formalidade; era compromisso, envolvimento, participação ativa” (15). Desse modo, à necessidade do espírito acrescentam-se as do corpo, ou seja, a assistência material.

Não há como escamotear o papel político das associações leigas. Como agentes de solidariedade grupal, as Irmandades funcionavam como canais de manifestações sociais, reivindicações e queixas de seus membros, além de palco de debates e discussões que, em muitos casos, nada tinham de religioso. Eram sim manifestações políticas, posicionamentos na maioria das vezes contidos ou abafados dentro do próprio espaço institucional. Desse modo, o associativismo permitiam a manifestação e ao mesmo tempo a contenção de qualquer atividade que ameaçasse a ordem estabelecida. Daí a sua importância como instituição política. Isso é particularmente verdadeiro no caso das Irmandades de negros, único tipo de associativismo permitido a este grupo social. Ao mesmo tempo em que funcionavam como agentes de solidariedade, permitia a manifestação de anseios comuns e perplexidade frente à realidade social, que, de outra forma, não haveria como ser feita dentro da legalidade. Mary Del Priori (1994) explica:

“Era à confraria que os negros e mulatos podiam recorrer quando às voltas com a doença, a miséria e o abandono, ou quando desejavam conseguir a liberdade sem ter que fugir. As Irmandades muitas vezes juntavam dinheiro para alforriar seus irmãos”.(39)

De acordo com o que afirmamos anteriormente, as associações leigas se organizavam conforme critérios de raça, cor e distinção social. Uma categoria social merece destaque, a dos cristãos novos, que, não obstante sua condição de conversos, não deixaram de se constituir em confrarias. Vamos então a alguns exemplos de associações e seus respectivos membros.

Nome da Instituição	Categoria sóciorracial de seus integrantes
Irmandade do Santíssimo Sacramento	Elite branca e cristãos novos
Irmandade de N. S. do Rosário dos Homens Pretos	Negros escravos
Irmandade de São Miguel e Almas	Negros e mulatos escravos ou alforriados
Ordem Terceira do Carmo	Elite branca
Ordem Terceira de São Francisco	Elite branca
Irmandade da Misericórdia	Elite branca

A Irmandade da Misericórdia merece um destaque especial. Esta instituição se destacou por suas atividades de assistência social, exercidas através das Santas Casas de Misericórdia que se constituíam em hospitais e orfanatos, atendendo a enfermos pobres e crianças abandonadas.



Igreja da Irmandade da Misericórdia - Salvador Bahia

As Irmandades e Ordens Terceiras também proporcionaram o desenvolvimento das artes plásticas e do barroco colonial, pois eram elas que financiavam o trabalho dos artistas em suas igrejas e altares. Para você, caro estudante, recomendamos uma visita à cidade de Salvador para conhecer a Igreja de São Francisco de Assis, pertencente à Ordem Terceira de São Francisco, e ver de perto o esplendor da sua decoração, toda folheada a ouro. Também encontramos esse tipo de trabalho nas igrejas barrocas mineiras, igualmente financiadas pelos irmãos das mais diversas associações leigas que proliferaram naquela região.



Manhã de Quarta-Feira Santa na Igreja - Gravura de Debret

A convivência de instituições religiosas díspares acabou por acarretar a perda de controle por parte do Estado português bem como inúmeros conflitos entre elas. Citamos anteriormente o problema dos abusos tributários causados pela criação de “freguesias não coladas”, cujas taxas eram cobradas a revelia de autorização da Coroa, a fim de manter o clero não contemplado na folha de pagamentos eclesiásticos. O Estado permaneceu omissos quanto ao problema. Quem melhor explica essa questão é Caio César Boschi (1986).

“Constata-se assim que errava duplamente a Coroa: primeiramente por supor que as quantias fixadas, ainda que fossem suficientes para o sustento dos beneficiados, impediam-nos ou os dispensavam de onerarem ainda mais o seu rebanho de fiéis com taxas e emolumentos pela prestação de serviços religiosos; em segundo lugar por que não definia paralela ou complementarmente uma política salarial para o clero não contemplado nas folhas eclesiásticas, aliás, o mais numeroso na medida em que as paróquias de criação régia eram quantitativamente pouco expressivas em relação ao total dos templos católicos disseminados pelo urbi ET orbis do império português. Pelo primeiro erro pagou caro devido as permanentes reclamações que lhe foram dirigidas; pelo segundo erro teve diante de si um clero que, desamparado pelo Estado, se mostrou insubmisso, rebelde e simoníaco.(72)

Como se não bastasse tudo isso, ainda havia as disputas entre as autoridades eclesiásticas e as Irmandades, as quais relutavam em não se submeter ao julgo dessas autoridades. As igrejas das associações leigas eram consideradas “igrejas filiais” e, por isso, tinham que se submeter às “igrejas matrizes”. Mas não era isso que acontecia. No final do século XVIII foram muitas as queixas dos vigários das matrizes de Minas Gerais contra a permissividade das Irmandades na condução dos negócios religiosos. Denunciaram que as Irmandades não custeavam os ofícios religiosos das matrizes preferindo empregar seus recursos nas próprias igrejas e festividades, inclusive contratando sacerdotes, sem a autorização e assistência dos vigários das matrizes. Além disso, colocavam as igrejas filiais como prejudiciais à Fazenda Real e ao Padroado Régio na medida em que suas atividades fugiam à fiscalização. Este é um típico caso de disputa de poder entre as associações leigas e a alta hierarquia da Igreja. E não foi o único. Não obstante as denúncias encaminhadas, nada foi resolvido. Isso não significa que a Coroa não tenha se ocupado com esta matéria. A documentação dos arquivos da Mesa de Consciência e Ordens, órgão do governo metropolitano encarregado dos assuntos morais e religiosos, atesta a preocupação do Estado em combater o autonomismo das associações leigas, todavia faltava uma política religiosa nitidamente configurada capaz de nortear as ações do Estado e a resolução de determinados problemas.



Imagem em Madeira - N.S. Conceição Século XVII

Um dos principais momentos de afirmação e institucional da Igreja no Brasil colônia no sentido de se contrapor ao autonomismo dos leigos e à rebeldia do clero não colado, foi a elaboração e publicação, em 1707, do documento Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, cujo objetivo era reafirmar o poder dos bispos, através de uma legislação específica que viesse a exercer o controle social e político das atividades religiosas. Este documento dava especial atenção à observância dos sacramentos e ao papel do clero neste aspecto. Já que estamos falando de sacramentos, vale destacar que o sacramento que mais exigia fiscalização das autoridades eclesiásticas era o casamento. As regras quanto à união de casais eram constantemente burladas pela população, acarretando uma enorme mobilização do aparelho eclesiástico para evitar a proliferação do pecado. Cabe perguntar: por que, na estrutura religiosa colonial, o casamento era tão importante? Quem nos explica é Luciano Raposo de Almeida Figueiredo (1997):

“A difusão dos sacramentos traduzia-se em um elemento essencial para disseminar o cristianismo na região. Entre eles, o casamento detém certo destaque pois sustenta a propagação humana ordenada para o culto e honra de Deus. Assim na concepção da Igreja o casamento aparece como o lugar de concupiscência, onde o desejo e a carne poderiam viver devidamente domesticados pela finalidade suprema e sagrada da propagação da espécie. O vínculo conjugal, sua indissolubilidade e estabilidade afastariam a luxúria dos casais, vivendo essas relações de obrigação recíproca de uma sexualidade disciplinada sob a vigilância dos padres e da ordem cristã.

Assim pregava a Constituição de 1707. Mas não era exatamente isso que acontecia nas comunidades dispersas e isoladas da colônia, nem nas vilas e cidades litorâneas. Entre os pobres, o arranjo afetivo mais comum era o concubinato ou as uniões informais. As exigências burocráticas e despesas para oficialização do casamento eram um fardo quase impossível de carregar. Por isso, os pobres preferiam a “ilegalidade” não obstante seu temor a Deus e à Igreja. Entre os ricos, as práticas mais comuns eram os casamentos consanguíneos, que necessitavam de dispensas especiais do bispo para que fossem realizados.

De quais instrumentos a Igreja dispunha para fiscalizar a imposição da religiosidade oficial, dos sacramentos, especialmente do casamento? Além da visível resistência da população em aceitar as normas defendidas pela Igreja, havia ainda inúmeros outros problemas que afetavam o poder de fiscalização e ação do clero. Os párocos eram poucos, dispersos e despreparados para o serviço. Alguns eram extremamente indisciplinados e tão devassos quanto qualquer leigo. Mesmo assim, para coibir a disseminação de famílias ilegítimas, os bispados criaram as Visitações Episcopais, cujos objetivos eram fiscalizar em determinada localidade a observância dos sacramentos e combater os desvios morais e religiosos de qualquer natureza.

O visitador era um sacerdote especialmente designado pelo bispo a fim de investigar as denúncias encaminhadas sobre determinada comunidade. Questões relacionadas a práticas heréticas eram transferidas para a Inquisição (sobre a qual falaremos adiante). De acordo com Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, as Visitações eram reguladas pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, e nestas visitas, “cuidava-se de conferir a situação das igrejas e o comportamento dos clérigos locais”. Portanto, não era somente a população que deveria ser monitorada, mas também as atividades dos próprios membros da Igreja, muito pródigos em praticar desvios.

Cada Visitação era precedida por uma devassa, ou seja, inquéritos pessoais e secretos, feito por uma autoridade local, informando sobre as acusações e sobre o acusado. Dessa forma, a Igreja marcava seu espaço de vigilância e monitoramento da vida social, relacionada ao culto, ao estado moral dos paroquianos e ao comportamento dos dissidentes e não católicos. Não pense você que essa vigilância à distribuição de punições era capaz de coibir as práticas heréticas e os desvios morais. A intensidade com que os bispados patrulhavam as populações era proporcional às ocorrências de comportamentos considerados desviantes. Nessa altura da aula, já podemos entrar no segundo subtema, analisando as contradições entre a religião erudita e a religião popular.

Por mais que as dioceses e as ordens religiosas tentassem controlar as práticas cotidianas dos moradores, era muito difícil evitar os sincretismos e a heterodoxia. O pensamento mágico na Europa ainda não tinha sido totalmente eliminado, as práticas e crenças pagãs se misturavam com o catolicismo tornando o universo da religiosidade popular um território complexo e pluricultural. A conquista e ocupação de novas terras exacerbaram ainda mais essa mentalidade, pois foi adicionado ao universo cultural europeu a cosmologia indígena e africana. A expansão comercial e marítima desenrolou-se sob forte influência de uma mentalidade que acreditava em grandes tesouros, reinos desconhecidos, paraísos terrestres, ou seja, elementos do pensamento mágico europeu que aqui foram fundidos e reestruturados.

De acordo com Laura de Mello e Souza, a grande vedete do imaginário europeu nos séculos XV, XVI e XVII era o diabo. Com a ocupação do Novo Mundo, acreditava-se que o diabo havia se mudado para a América, possuindo as almas dos nativos e infernizando sua cultura. Todas as cerimônias e rituais indígenas eram vistos como coisa do demônio. Os europeus eram incapazes de enxergar a especificidade do Novo Mundo e reconhecer que se tratava de universos diferentes. Enxergavam as sociedades locais, seja indígena, seja colonial, com os valores da sua cultura e tudo que não se encaixava nestes valores era considerado coisa do demônio.

Em um primeiro momento, em algum instante do século XVI, as terras descobertas foram vistas como verdadeiros paraísos bíblicos. A

exuberância de sua natureza, a intensidade e o calor da luz solar, as matas, os rios, eram algo sem precedentes no mundo europeu. Como não enxergar aí o próprio Paraíso e domínio de Deus? Mas essa visão mudou tão logo começou o processo de ocupação produtiva do Novo Mundo. A cultura dos índios foi demonizada, e até mesmo a natureza antes paradisíaca mostrou sua face traiçoeira, imprevisível e de difícil domesticação, como assim eram os homens. A colonização assume então seu aspecto cruzadístico, a que nos referimos em aulas anteriores, como se fosse uma luta entre o bem e o mal, entre Deus e o Diabo. A colônia era o mundo da desordem demoníaca que precisava ser reprimida e suprimida. Assim acreditavam os prelados da Igreja.

A religiosidade popular não tinha qualquer semelhança com os cânones do catolicismo europeu. Tal situação irritava profundamente os bispos, pois se viam impotentes perante a realidade sincrética e exuberante da religiosidade popular. Tão logo iniciou seu governo espiritual em 1551, Pero Fernandes Sardinha, homem culto e formado na França, entrou em choque com o universo cultural da colônia. Seu alvo principal era os jesuítas, cujo método de catequese o deixava indignado. A fim de conquistar a confiança dos índios, os jesuítas realizavam os ritos católicos na língua nativa e toleravam os cantos e danças tupi, chegando a fundi-las com a liturgia católica a fim de torná-la compreensível aos índios. Para o Bispo eram todos idólatras e demoníacos, inclusive os próprios jesuítas. Seu bispado não durou muito tempo, tendo sido chamado a Portugal para defender seu ponto de vista, durante a viagem sua embarcação naufragou no litoral de Alagoas e os naufragos caíram nas mãos dos temidos caeté, sendo todos sacrificados e devorados em cerimônia antropofágica.

Na colônia, as práticas religiosas de diversos moradores se misturavam com a magia, o misticismo pagão, e as crenças xamânicas. As crenças populares apresentam lógica diferente na qual não cabem representações ou conceitos abstratos. A imagem do santo era com se fosse o próprio santo, e não sua representação. Os rituais e até a Santíssima Trindade tinham caracteres antropomórficos. Assim, a Quaresma era como se fosse uma velha magra e Deus um velhinho de barbas brancas. Possuir diabinhos engarrafados em casa, blasfemar, praticar magias amorosas, maltratar as imagens dos santos por vingança, eram os desvios mais comuns encontrados na religiosidade popular, rigidamente punidos pelos visitantes ou pelo Tribunal do Santo Ofício, quando denunciados. Segundo Laura de Mello e Souza (1993),

“Donatários, padres, empregados domésticos, lavradores, partilhavam as mesmas crenças e concepções, sugerindo que o alcance da cultura e da religiosidade popular frequentemente desconhecia fronteiras sociais”.(50)

Um dos exemplos mais instigantes e interessantes de religiosidade popular eram as Santidades indígenas, seitas bi culturais ou sincréticas que

misturavam elementos da fé católica com magia a crença em profecias de um mundo melhor (milénarismo). Quem explica é Mary Del Priori (1994):

“No século XVI, uma enorme efervescência religiosa tomou conta do litoral brasileiro. Profetas indígenas percorriam as aldeias dizendo-se a reencarnação de heróis tribais (...). O Padre Nóbrega foi quem primeiro registrou o fenômeno. Observou o jesuíta que, com intervalo de alguns anos, feiticeiros percorriam as aldeias dizendo trazer santidade, sendo recebidos com grandes festas e danças (...)” (52)

Também percorriam engenhos e fazendas, instalando-se em uma maloca escura onde faziam suas pregações e profecias, incorporando espíritos, embalado por sons, danças e banquetes rituais. De acordo com Laura de Mello e Souza,

“Tratava-se de uma prática sincrética de conteúdo milenarista, girando em torno da chegada de um feiticeiro ou profeta e de promessas de abundância lazer e felicidade: na nova era que se anunciava, flechas disparariam sozinhas, as caças viriam ter às choças dos índios e as enxadas cavariam as roças por conta própria”.(55)

A mais conhecida e mais estudada santidade é a seita que se formou na capitania da Ilhéus, no ano de 1586, conhecida como “Santidade do Jaguaribe”, a qual mesclava as tradições da mitologia tupi com elementos do catolicismo. O movimento foi iniciado por um índio cristianizado conhecido por Antonio. Educado pelos padres, Antonio percorria o sertão pregando o que aprendeu no contato com os jesuítas e adicionando aspectos de sua cultura. Preconizava a chegada de uma “idade de ouro” em que reinaria a abundância, e os brancos passariam de senhores a escravos. Antonio chamava-se a si próprio de “Deus” ou de “Papa”, e a sua companheira de “Mãe de Deus”. Entre seus auxiliares havia um “Jesus” e muitos com nomes de santos e santas. Em sua seita os crentes eram batizados e todos adoravam um ídolo de pedra. Antonio era seguido por uma multidão de índios e moradores das fazendas, e onde quer que fosse carregava consigo seu séquito. A seita causou tamanha comoção na capitania de Ilhéus que um poderoso senhor de engenho, Fernão Cabral de Taíde, abrigou Antonio em suas terras do engenho Jaguaribe, e lá deixou que pregasse para seus escravos e moradores.

As proporções alcançadas pela Santidade do Jaguaribe alarmou as autoridades eclesiásticas e leigas, que, imediatamente, encaminharam denúncia ao Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. Por causa deste e de outros movimentos a Inquisição enviou visitantes ao Brasil em 1591, para apurar os fatos, inquirir e processar os envolvidos. Foi graças às devassas montadas pelo Santo Ofício, e à preservação desta documentação até os dias de hoje, que a Santidade do Jaguaribe entrou para a História. Através do inquérito,

ficamos conhecendo seus integrantes, suas motivações e seus sentimentos. Todavia, nada existente no inquérito consegue explicar a adesão de Fernão Taíde e de sua esposa, dona Margarida da Costa, cuja tolerância com práticas tão díspares do catolicismo oficial deixou as autoridades atônitas e acendeu o sinal vermelho da vigilância. Sobre Fernão Taíde incidiu a ira da Inquisição, que o responsabilizou pelas atividades heréticas praticadas por Antonio.

Outro importante traço do catolicismo popular são os rituais da religiosidade africana, trazidos pelos negros escravizados. Não obstante sua conversão ao catolicismo, forçada ou espontânea, a comunidade africana e seus descendentes não deixavam de praticar e manter vivos os cultos de sua tradição religiosa, compondo outras formas de seitas bi culturais ou sincréticas, que mesclavam o rito do deus africano com o rito católico. Dessa forma, ao cultuar os santos católicos, os negros estavam, na verdade, cultuando seus deuses africanos com outros nomes. O objetivo era despistar as autoridades eclesiásticas e civis e evitar acusações de heresias. É válido que você, caro estudante, procure identificar e compreender as atuais práticas religiosas de origem africana, as quais fazem parte do universo cultural brasileiro. Preste atenção na luta pelo reconhecimento e aceitação dessas práticas como parte de nossa cultura e religiosidade.

Agora está na hora de falarmos do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição e sua atuação na América portuguesa. Antes, porém, sugiro a você estudante que faça uma pesquisa sobre movimentos messiânicos, santos e peregrinações existentes no Brasil e em outras partes do mundo, como forma de melhor compreender o universo mágico do catolicismo popular.

O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição foi criado no final do século XII, com o objetivo de combater heresias, especialmente a heresia cátara, originária do sul da França, na cidade de Albi. Naquela ocasião, em 1183, a doutrina cátara tinha se espalhado para a Catalunha e o norte da Itália, fazendo com que o Papa fosse obrigado a enviar emissários para investigar a questão. A partir do Concílio de Verona, foi criado então o Tribunal do Santo Ofício para receber as confissões, processar e julgar os hereges. Todavia, a heresia cátara tinha crescido de tal maneira, que o Tribunal recém criado se mostrou insuficiente. Em essência, o problema era religioso com um forte componente político. A doutrina cátara divergia dos ensinamentos da Igreja Romana e tinha o apoio de diversos senhores de terras no sul da França. Os cátaros ou albigenses (como também eram chamados), ameaçavam não só a autoridade de Roma sobre a cristandade, mas também a autoridade do rei da França sob seus vassallos naquela região. A postura autonomista das comunidades cristãs no sul da França representava uma quebra da unidade da Igreja Católica e o enfraquecimento do domínio da dinastia capetíngia sobre o território do reino.

A fim de eliminar por completo a heresia cátara, além do Tribunal, o Papa e o rei da França, Felipe Augusto, declararam guerra aos cátaros cujos embates violentos e massacres contra a população ficaram conhecidos

como Cruzada contra os Albigense, (1209-1244). Foi nesse contexto que surgiu o Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. Nos anos que se seguiram à cruzada, a Inquisição atuou fortemente para coibir todo tipo de heresia, apostasia, feitiçaria e qualquer coisa que ameaçasse a hegemonia da Igreja Católica na Europa.

O Santo Ofício chegou à Península Ibérica em 1478. Todavia, seu alvo principal não eram os hereges, não obstante sua vigilância sobre estes grupos. Seu alvo principal eram os judeus, os quais haviam se espalhado pelo continente desde a queda da cidade de Jerusalém no ano 70 da Era Cristã, num movimento que ficou conhecido como Diáspora. Ao longo de muitos séculos os judeus prosperaram, vivendo em comunidades fechadas, resguardando suas tradições, sua língua, sua religião e sua cultura. Em determinados momentos, eram alvo de desconfiança e perseguições. Porém, isso não impedia que se desenvolvessem, acumulassem riqueza, dedicando-se, sobretudo ao comércio e à agricultura mercantil. Na Península Ibérica, durante o domínio muçulmano, especialmente na Espanha, instalou-se uma comunidade judaica que desfrutava de ampla liberdade, prestígio econômico e social. Na Espanha muçulmana, a convivência entre cristãos, muçulmanos e judeus era bem administrada e praticamente sem conflitos mais sérios. Porém, com o processo de Reconquista, traduzido pela retomada dos territórios e pela consolidação dos reinos cristãos, os judeus da Península, conhecidos como sefardins, foram obrigados a escolher entre a conversão forçada ou a expulsão do reino. O ano era 1492, período em que se completou o processo de Reconquista com a anexação de Granada ao reino de Castela. A Reconquista não poderia estar completa sem a unificação religiosa. Os reis de Espanha não admitiriam qualquer outra religião que não fosse o catolicismo. Para assegurar os seus desígnios, introduziram o Tribunal do Santo Ofício, que recomendou a conversão ou expulsão de todos os judeus.

Aproximadamente 180.000 judeus preferiram o exílio. Grande parte migrou para Portugal, mas sua permanência naquele país não durou muito tempo. Pressionado pelo reino vizinho, D. Manuel, rei de Portugal, viu-se obrigado a induzi-los à conversão forçada. Os conversos passaram a ser conhecidos como cristãos novos, para diferenciá-los dos cristãos tradicionais também chamados de cristãos velhos. A população de judeus convertidos em Portugal era imensa, quase 20% do total, e sua participação no processo de expansão comercial e marítima é incontestável. Segundo Mary Del Priori (1994),

“ a história da imigração judaica no período colonial mostra que o Brasil se tornou uma terra da promessa para esses homens e mulheres que viram suas comunidades ruírem e sua vida ser ameaçada. O movimento migratório iniciado no começo do século XVI só fez acentuar-se com o passar dos anos. Instalados sobretudo

na Bahia, em Pernambuco, na Paraíba e no Maranhão, os recém chegados integraram-se rapidamente à língua, aos costumes e à economia local, misturando-se aos cristãos com quem dividiam cargos em câmaras municipais e em outras atividades administrativas, burocráticas e comerciais”.

A conversão foi imposta com a garantia de que não seriam incomodados nem perseguidos. Porém, não foi isso que aconteceu. Os cristãos novos passaram a ser alvo de enorme vigilância, pois a comunidade católica desconfiava que sua conversão fosse sincera. O instrumento dessa vigilância e perseguição era, justamente, o Tribunal da Inquisição.

A conversão não eliminou totalmente hábitos e costumes judaicos, e muitos descendentes de judeus convertidos, chamados de marranos, nascidos e criados no catolicismo, mantinham certos costumes ancestrais, fruto de laços familiares e comunitários, os quais nunca se extinguíram. Eram justamente estes costumes que intrigavam a população de cristãos velhos e aguçavam a vigilância da Inquisição. Recusar-se a comer carne de porco e outros alimentos como coelho e pescados sem escamas, vestir roupa limpa aos sábados, varrer a casa da porta para dentro, degolar animais e cobrir seu sangue com terra, comer em mesa baixa, eram hábitos que permaneciam de geração em geração, e não havia como se saber se eram práticas de criptojudaísmo (judaísmo clandestino), ou reminiscências de antigas comunidades judaicas. Em caso de dúvida, o melhor caminho era a denúncia ao Santo Ofício, que podia ser feita por um cristão velho, ou pelos próprios praticantes, cristãos novos, como forma de se justificar perante o Tribunal.

Vale destacar que os Tribunais do Santo Ofício não funcionavam no Brasil. As sessões de interrogatório e julgamento ocorriam em Portugal. Na colônia, aconteciam as Visitações nas quais os Inquisidores recebiam as denúncias e encaminhavam os casos, conforme a gravidade. Aos casos leves, eram prescritas penitências. Já os mais graves, eram encaminhados à sede do Tribunal, em Portugal, para serem julgados, com a presença dos acusados. Na América portuguesa houve 7 (sete) Visitações: 1591, 1618 e 1627 no nordeste; 1605 e 1627 no sul; 1763 e 1769 no Pará. Zelar pela fé, pela moral e pelos costumes católicos era o objetivo das Visitas. Por isso as práticas judaizantes, mas também a sodomia, feitiçarias, demais superstições e cultos heterodoxos eram duramente punidos. Muita gente era acusada destes procedimentos, e muitos pagaram com a vida, ou com castigos extremamente severos.

Por desconfiarem de sua conversão, aos cristãos novos foram impostas muitas restrições. Não podiam ingressar na carreira eclesiástica, nem ocupar cargos no Judiciário e na Fazenda. Não podiam receber títulos e comendas. Não podiam fazer carreira no próprio Tribunal do Santo Ofício ou em qualquer outro Tribunal do reino. O Estatuto da Pureza do Sangue impedia que as chamadas “raças impuras” exercessem determinadas funções. As “raças

impuras” eram os negros, os judeus e seus descendentes. Para os negros ficava difícil esconder sua origem, pois a cor da pele os denunciavam. Mas para os judeus e cristãos novos era mais fácil porque eram brancos. Muitos proprietários de terras e comerciantes tentaram esconder suas origens, a fim de usufruir das carreiras de Estado e de prestígio social e político. Evaldo Cabral de Melo, em seu livro “O Nome e o Sangue”, conta a história de Felipe Pais Barreto e de sua família, que ao pleitear o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo e outros cargos honrosos, descobriu-se de origem judaica (fato por ele desconhecido) ao mesmo tempo em que foi obrigado a esconder eliminar todos os traços que o ligavam aos seus ancestrais judeus. Felipe Pais Barreto era um rico senhor de engenhos, proprietários de terras e escravos, legítimo representante da “nobreza” colonial, como poderia ter origens judaicas? Ora, ele não era o único. E isso prova que boa parte da elite branca da colônia tinha raízes no judaísmo ibérico. Ficamos conhecendo a história de Felipe Pais Barreto por causa do processo de investigação judicial que se seguiu à seu pedido de ingresso como cavaleiro da Ordem de Cristo, cujos documentos sobreviveram até os nossos dias. Felipe Pais Barreto conseguiu tudo que pleiteou, todos os cargos e honrarias, apesar do “estatuto da pureza do sangue”. No Brasil colônia, muitos “oficiais” (funcionários públicos), comerciantes e proprietários tinham origens judaicas. O truque para conseguir burlar o “estatuto da pureza do sangue” era esconder ou manipular suas origens, forjando outra ancestralidade.

CONCLUSÃO

Não obstante a imposição e oficialização do catolicismo romano, a América portuguesa conheceu uma enorme diversidade religiosa composta por práticas heterodoxas e seitas sincréticas que fugiam ao controle das autoridades civis e eclesiástica. A vastidão territorial e a dispersão da população impediam a unidade e homogeneidade religiosas. A grande contradição cultural e social existente no Brasil era justamente essa: ser um imenso Portugal, ao mesmo tempo tão igual e tão diferente da sociedade portuguesa original. As instituições portuguesas foram transpostas para a colônia, mas aqui tiveram que se adaptar às condições locais, cujas populações eram prodigas em inventar estratégias para moldar essas mesmas instituições à realidade colonial.

RESUMO

Nesta aula discutimos diversos aspectos da religiosidade praticada na América portuguesa, mostrando os conflitos e contradições inerentes ao processo de consolidação do catolicismo. Vimos a grande diversidade religiosa que vicejava nos subterrâneos da vida social, por baixo do manto do catolicismo oficial. Também vimos que todos os instrumentos de controle foram utilizados pelas autoridades eclesiásticas para conter a diversidade e a heterodoxia, notadamente as Visitações do Santo Ofício, as quais geraram inúmeros processos e condenações. Mas nada podia conter a vitalidade e inventividade culturais de uma população altamente mística e religiosa. Na próxima aula vamos analisar o período da ocupação holandesa no nordeste do Brasil.

**ATIVIDADES**

1. Retomaremos as duas atividades sugeridas nesta aula, a saber:
 - a) elaboração de pesquisa referente à presença de práticas religiosas afro brasileiras nos dias atuais, relacionando passado e presente, e destacando a luta dos negros pelo reconhecimento, respeito e legitimação de suas tradições culturais.
 - b) Elaboração de uma pesquisa sobre movimentos messiânicos, santos e peregrinações existentes no Brasil e em outras partes do mundo, como forma de melhor compreender o universo mágico do catolicismo popular.
 - c) Ao final, prepare um relatório descrevendo o que você aprendeu sobre religião e religiosidade, destacando a relação entre passado e presente.

**CRÉDITOS DAS ILUSTRAÇÕES**

TELLES, Augusto Carlos da Silva – Atlas dos Monumentos Históricos e Artísticos do Brasil. Rio de Janeiro: MEC 1985.

HEERKENOFF, Paulo – O Brasil e os Holandeses 1630 -1654. Rio de Janeiro: GMT Editores 1999.

BANDEIRA, Julho & LAGO, Pedro Corrêa do – Debret e o Brasil Obra Completa 1816-1831. Rio de Janeiro: Capivara, 2007.

REFERÊNCIAS

- DEL PRIORI, Mary – Religião e Religiosidade no Brasil Colonial. São Paulo: Ática, 1994.
- NOVINSKY, Anita – Cristãos Novos na Bahia: a Inquisição. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida – Barrocas Famílias. Vida Familiar em Minas Gerais no Século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997.
- MELLO, Evaldo Cabral de – O Nome e o Sangue. Uma Parábola Familiar no Pernambuco Colonial. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- BOSCHI, Caio César – Os Leigos e o Poder. Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.
- SOUZA, Laura de Mello e – Inferno Atlântico. Demonologia e Colonização Séculos XVI-XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- MOTT, Luiz – Cotidiano e Vivência Religiosa: entre a Capela e o Calundu; In SOUZA, Laura de Mello e, História da Vida Privada no Brasil 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.